LEI Nº 5.896 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar Convênio com o Rotary Club de Araxá Sul, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), entidade possuidora do CNPJ 03.863.385/0001-09, declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 4.298, de 01 de dezembro de 2003, com sede à Avenida Geraldo Porfírio Botelho, nº 2.335.

Parágrafo único. Objetiva o convênio citado no caput deste artigo estabelecer parceria voltada a realização do 2º Concurso de Novos Talentos de Araxá.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão